

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: OS DESAFIOS DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL

INITIAL TRAINING OF THE BASIC EDUCATION TEACHERS IN THE
IFPE: the challenges of the construction of the institutional project

*FORMACIÓN INICIAL DE PROFESORES DE EDUCACIÓN BÁSICA EN
EL IFPE: los desafíos de la construcción del proyecto institucional*

Edilene Rocha Guimarães *

RESUMO

O artigo objetiva compreender os desafios do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em construção no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). Utilizou-se uma metodologia qualitativa, com análise de documentos institucionais e aplicação de questionário e entrevista. Escolheu-se como campo da pesquisa o Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus* Recife, por ser o primeiro curso do IFPE a atender as exigências da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Os resultados indicam os desafios de um projeto institucional de formação inicial que prioriza a oferta de cursos de licenciatura em horário noturno, para atender estudantes trabalhadores. Conclui-se que o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 tem exigido dos docentes o enfrentamento das dificuldades inerentes ao desenvolvimento de um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em consonância com os princípios e propósitos de inclusão social cidadã propugnada pelo IFPE.

PALAVRAS-CHAVE: Projeto institucional de formação inicial; Professores da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais; Licenciatura em Geografia; Inclusão social cidadã.

ABSTRACT

The article aims to understand the challenges of the Initial Training Institutional Project of the Basic Education Teachers under construction at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Pernambuco (IFPE). A qualitative methodology was used, with analysis of institutional documents and questionnaire and interview application. The Geography Licensure Program of IFPE - *Campus*

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

Recife was chosen as the field of research, as it is the first course of the IFPE to meet the requirements of CNE/CP Resolution No. 2/2015, which defines the National Curriculum Guidelines for Initial and Continuing Training for Teaching Professionals of Basic Education. The results indicate the challenges of an initial training institutional project that prioritizes the offer of licensure programs in the evening to attend working students. It is concluded that the materialization process of CNE/CP Resolution No. 2/2015 has required professors to face the difficulties inherent to the development of a Pedagogical Course Project (PPC) in line with the principles and purposes of citizen social inclusion advocated by the IFPE.

KEYWORDS: Initial training institutional project. Basic Education Teachers. Geography Licensure. Citizen social inclusion.

RESUMEN

El artículo pretende comprender los desafíos del Proyecto Institucional de Formación Inicial de Profesores de Educación Básica en construcción en el Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología de Pernambuco (IFPE). Se utilizó una metodología cualitativa, con análisis de documentos institucionales y aplicación de cuestionario y entrevista. El campo de investigación elegido fue el Programa de Licenciatura en Geografía de IFPE - Campus Recife, por ser el primer curso del IFPE que cumple con los requisitos de la Resolución CNE/CP No. 2/2015, que define las Directrices Curriculares Nacionales para la Formación Inicial y Continua de los Profesionales de Educación Básica. Los resultados indican los desafíos de un proyecto institucional de formación inicial que prioriza la oferta de cursos de licenciatura en la noche para asistir a estudiantes que trabajan. Se concluye que el proceso de materialización de la Resolución CNE / CP No. 2/2015 ha requerido que los profesores enfrenten las dificultades inherentes al desarrollo de un Proyecto de Curso Pedagógico (PPC) en línea con los principios y propósitos de la inclusión social de los ciudadanos propugnados por el IFPE.

PALABRAS CLAVE: Proyecto institucional de formación inicial. Profesores de Educación Básica. Directrices Curriculares Nacionales. Licenciatura en Geografía. Inclusión social ciudadana.

Introdução

Compreende-se que, no Brasil, a formação de professores tem sido motivo de muitas tensões em decorrência de diferentes propostas e de projetos políticos diversificados. Diante dessas tensões, a Associação Nacional pela

Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) tem como bandeira de luta, desde a década de 1980, uma política de formação e valorização dos profissionais da educação que contemple articuladamente a formação inicial, a formação continuada, bem como a melhoria das condições de trabalho, salário e carreira.

A ANFOPE vem construindo coletivamente uma concepção sócio histórica de educador em contraposição à formação de caráter tecnicista, conteudista, fragmentada e massificada, conforme já indicava a Ação nº 5, da Carta de João Pessoa (PB), de 09 de novembro de 2011, do 9º Seminário Nacional:

5. Lutar para que seja assegurada a *base comum nacional*, reconhecida como matriz de referência para a formação de todos os profissionais da educação, cujas diretrizes curriculares norteadoras para os cursos de formação em nível superior são: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria e prática; trabalho coletivo e interdisciplinar como eixo norteador do trabalho docente; compromisso social do profissional da educação, enfatizando a concepção sócio histórica; gestão democrática; formação inicial e continuada com base no conhecimento e não em competências e habilidades; pesquisa como princípio formativo e avaliação permanente dos cursos de formação dos profissionais da educação (ANFOPE, 2011).

Assim, a concepção sócio histórica de educador é considerada como “condição para uma educação básica emancipatória e possibilidade de superação da grande crise educacional que vem se desenvolvendo nas últimas décadas”, como resultado “da redução de investimentos públicos por orientação das políticas neoliberais, que não têm dignificado as condições do trabalho docente” (GOUVEIA, 2011, p. 74).

Evidencia-se que a trajetória das políticas de formação de professores tem possibilitado a identificação de um processo de desvalorização social da profissão. Como registrado desde 2002 por Leda Scheibe:

O que se constata é a manutenção da precariedade das condições de trabalho, salários aviltantes, ausência de infraestrutura para exercício profissional, isso tudo ao lado de uma concepção idealista em relação à carreira de magistério, à qual sempre foi impingido um tom heroico, mistificador e desprofissionalizante. (SCHEIBE, 2002, p. 47).

Parte-se da compreensão de que a formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica se constitui como um

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

processo de preparação intelectual, técnica e política, que pretende responder às demandas e desafios presentes na realidade social. É nesse sentido que Santos (2007) alertou que os esforços construídos pelas instituições formadoras e entidades acadêmicas e políticas têm caminhado no sentido de apresentar propostas para a formação inicial e continuada do professor que favoreçam mudanças qualitativas no trabalho docente e na educação.

Pimenta (2002) tem defendido que os processos formativos do professor têm o propósito de desenvolver conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que possibilitem aos docentes construir seus saberes-fazer docentes permanentemente, a partir das necessidades e desafios que o ensino como prática social lhes coloca no cotidiano.

Essa perspectiva ressalta a importância do desenvolvimento da prática reflexiva no âmbito dos processos formativos do professor. O enfoque reflexivo possui um caráter transformador, pois possibilita ao professor participar do seu processo de desenvolvimento profissional de forma autônoma, como sujeito da sua própria aprendizagem (SANTOS, 2007). Nesse processo, os professores descobrem que o conhecimento e a prática educativa são construções sociais que emergem da realidade.

A formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica, tendo como *locus* os cursos de licenciatura, caracteriza-se como processo de apropriação de saberes que favoreça a construção de caminhos para autonomia profissional e o desenvolvimento de uma prática pedagógica imbuída de um caráter transformador. Já a formação continuada parte do princípio que aprender a ser professor é um processo contínuo, que ocorre ao longo da vida profissional.

As questões apresentadas até aqui nos levam a pensar que uma nova política de valorização e profissionalização dos educadores fundar-se-ia em referenciais, como o estímulo à qualificação profissional, à recuperação da dignidade profissional pela atribuição de salários justos e jornada em uma única escola, a ênfase na formação continuada, articulada à construção coletiva do projeto político-pedagógico, permitindo ao educador tempo para o estudo, para o trabalho coletivo e para a criação de novos projetos pedagógicos que envolvam os sujeitos da ação educativa na escola e na comunidade em que estão inseridos. (SANTOS, 2011, p. 4)

É nessa perspectiva que este artigo objetiva compreender os desafios do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da

Educação Básica em construção no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), como materialização da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 2, de 09 de junho de 2015.

Definiu-se uma abordagem analítica que visa à compreensão da articulação entre os contextos da política. Com fundamento no ciclo de políticas proposto por Ball (1994), seguindo as orientações metodológicas de Mainardes (2006), destacamos o interesse pelo quarto contexto do ciclo de políticas – o dos resultados ou efeitos –, no qual há uma preocupação com questões de justiça, igualdade e liberdade individual, bem como pelo contexto da estratégia política, que envolve a identificação de um conjunto de atividades sociais e políticas que seriam necessárias para lidar com as desigualdades criadas ou reproduzidas pela política no contexto da prática.

Adotou-se uma metodologia qualitativa e como técnica para tratamento dos dados utilizou-se a análise de conteúdo de natureza indutiva, nos fundamentos em Bardin (1979) e no modo como é proposto por Esteves (2006) para a análise de conteúdo temática. Escolheu-se como campo da pesquisa o Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Recife*, por ser o primeiro curso do IFPE a atender as exigências da Resolução CNE/CP nº 2/2015. Quanto aos instrumentos de pesquisa, partiu-se da análise de documentos institucionais e, posteriormente, realizou-se a aplicação de questionário com um gestor da área de ensino e entrevista com uma pedagoga do IFPE.

A política nacional de formação dos profissionais da educação básica

Considerar a educação como política pública assumida pelo Estado indica que o projeto educativo nacional seja inserido no contexto da política cultural de uma nação, na qual os governos deem prioridade às ações que envolvem a escola como pública, gratuita e de qualidade, constituindo um projeto educativo coletivo que visa o desenvolvimento cultural, social e econômico de uma sociedade, para isso são necessários instrumentos normativos, estruturais e orçamentários que garantam o financiamento público deste

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

projeto educativo, prioritariamente com recursos do tesouro nacional (GUIMARÃES, 2014).

Muller e Surel (2002, p. 11) esclarecem o caráter polissêmico do termo política e afirmam que “este termo cobre, ao mesmo tempo, a esfera da política (*polity*), a atividade política (*politics*) e a ação pública (*politicies*)”.

Em nossos estudos partimos da terceira acepção (*politicies*), pois consideramos como política pública a ação de intervenção do Estado nas questões sociais. Assim, o surgimento de uma política pública para um setor se efetiva a partir de uma questão que se torna socialmente problematizada, a partir de uma questão que passa a ser discutida amplamente pela sociedade, exigindo a atuação do Estado.

Segundo Azevedo (2004), quando se enfoca as políticas em um plano mais geral e, portanto, mais abstrato, significa ter presentes as estruturas de poder e de dominação, os conflitos infiltrados por todo o tecido social e que têm no Estado o *locus* da sua condensação.

Em um plano mais concreto o conceito de políticas públicas implica considerar os recursos de poder que operam na sua definição e que têm nas instituições do Estado, sobretudo na máquina governamental, o seu principal referente. (AZEVEDO, 2004, p. 5)

Assim, concordamos com a autora que abordar a educação como política social requer diluí-la na sua inserção mais ampla, ou seja, como o espaço teórico analítico próprio das políticas públicas, que representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o “Estado em ação”.

Sendo a política educacional parte de uma totalidade maior, deve-se pensá-la sempre em sua articulação com o planejamento mais global que a sociedade constrói como seu projeto e que se realiza por meio da ação do Estado. São, pois, as políticas públicas que dão visibilidade e materialidade ao Estado e por isso, são definidas como sendo “o Estado em ação” (AZEVEDO, 2004, p. 59-60).

O conceito ampliado de Estado de Gramsci (1991) tem sido considerado por diversos autores para estudar a problemática das políticas públicas na contemporaneidade. Lopes (2006, p. 34) afirma que muitos trabalhos de investigação em políticas:

assumem o conceito ampliado de Estado de Gramsci, mas insisto que nem sempre investigam a ação da sociedade *civil* na política ou as tensões entre

sociedade civil e sociedade política. Com isso, assumem a concepção unitária de Estado gramsciano, articulando sociedade política e sociedade civil, mas parecem não valorizar as discussões do mesmo autor sobre a relativa independência material dessas esferas sociais.

Com essa compreensão, em nossos estudos consideramos as inter-relações entre a sociedade política, enquanto aparato do Estado, e a sociedade civil composta pela escola, movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais, representações de estudantes, pais e outros, que formam o consenso hegemônico na definição das políticas públicas.

É nesse sentido que para compreender a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica como política educacional pública, tomou-se como referência as deliberações das Conferências Nacionais de Educação – CONAE 2010 e CONAE 2014, que deram fundamentos para elaboração, discussão e aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

No documento CONAE 2010, a formação de profissionais para a educação básica, em todas as suas etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades (educação profissional, de jovens e adultos, do campo, escolar indígena, especial e quilombola), e a formação dos profissionais para a educação superior (graduação e pós-graduação), independentemente do objeto próprio de sua formação, deve contar com uma base comum (BRASIL, CONAE, 2010).

Esta base deve voltar-se para a garantia de uma concepção de formação pautada tanto pelo desenvolvimento de **sólida formação teórica e interdisciplinar** em educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos/as e nas áreas específicas de conhecimento científico, quanto pela unidade entre **teoria e prática** e pela centralidade do **trabalho** como princípio educativo na formação profissional, além do entendimento de que a **pesquisa** se constitui em princípio cognitivo e formativo e, portanto, eixo nucleador dessa formação. Deverá, ainda, considerar a vivência da **gestão democrática**, o compromisso social, político e ético com um projeto **emancipador e transformador das relações sociais** e a vivência do trabalho **coletivo e interdisciplinar**, de forma problematizadora (BRASIL, 2010, p. 78, grifos nos originais).

É nesse sentido que a formação dos profissionais da educação deve ser compreendida na perspectiva social e como política pública, tratada como

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

direito e superação do “estágio das iniciativas individuais para aperfeiçoamento próprio”, com oferta de cursos de graduação, cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* aos profissionais da educação pública, em instituições também públicas.

Esta política deve ter como componentes, juntamente com a carreira (a jornada de trabalho e a remuneração), outros elementos indispensáveis à valorização profissional. Deve ser pensada como processo inicial e continuado, como direito dos/das profissionais da educação e dever do Estado. (BRASIL, CONAE, 2010, p. 79).

O texto da CONAE 2010 define uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação pautada pela concepção de educação como processo construtivo e permanente, na qual a formação e profissionalização docente, seja inicial ou continuada, rompam com a concepção de formação que seja reduzida ao manejo adequado das técnicas e recursos pedagógicos.

No documento final da CONAE 2014 indica que a educação superior e a universidade pública

devem ser consideradas espaço principal da formação dos profissionais da educação, incluindo a pesquisa como base formativa, em sua associação com o ensino e a extensão. Nunca é demais identificar a pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico e, portanto, constitutiva da identidade docente. (BRASIL, CONAE, 2014, p. 89).

O Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, traz dez Diretrizes, entre elas destacamos a Diretriz IX – valorização dos(as) profissionais da educação –, que se apresenta como um dos maiores desafios da política educacional brasileira.

O PNE 2014-2024 é composto por 20 Metas e várias Estratégias, definidas para a educação infantil, educação básica e educação superior, em suas etapas e modalidades, que apresentam proposições sobre qualidade, avaliação, gestão, financiamento educacional e valorização dos profissionais da educação. As Metas 12, 15, 16, 17 e 18, e suas estratégias

devem ser consideradas na educação em geral e, em particular, na educação superior e, portanto, base para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, objetivando a melhoria desse nível de ensino e sua expansão (DOURADO, 2015, p. 301).

Para nosso estudo destacamos a Meta 15 que visa garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a política nacional de formação dos profissionais da educação que deve assegurar “que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam” (BRASIL, PNE, 2014).

No texto do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, o Art. 2º define os princípios da formação dos profissionais da educação, em destaque o Inciso XII que se refere aos projetos pedagógicos das instituições formadoras:

XII - os projetos pedagógicos das instituições formadoras que reflitam a especificidade da formação dos profissionais da educação básica, que assegurem a organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorram para essa formação e a sólida base teórica e interdisciplinar e que efetivem a integração entre teoria e as práticas profissionais; (BRASIL, 2016)

Com o mesmo entendimento a Resolução CNE/CP nº 2/2015, em seu Art. 3º, § 6º, define que “o projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração”, e orienta que o projeto de formação deve contemplar:

I - sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

III - o contexto educacional da região onde será desenvolvido;

IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade. (BRASIL, 2015)

Dourado (2015) esclarece que a formulação dos projetos institucionais de formação inicial e continuada, incluindo a licenciatura, deve garantir uma concepção de formação

pautada tanto pelo desenvolvimento de sólida formação teórica e interdisciplinar em educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos(as) e nas áreas específicas de conhecimento científico quanto pela unidade entre teoria e prática e pela centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional, como também pelo entendimento de que a pesquisa se constitui em princípio cognitivo e formativo e, portanto, eixo nucleador dessa formação (DOURADO, 2015, p. 301).

Diante desse entendimento, consideramos essencial a identificação da concepção de formação que fundamenta a Resolução CNE/CP nº 2/2015 e, conseqüentemente, o Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em construção no IFPE e que, conseqüentemente, orienta a formulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura.

Os desafios das diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica

Dentre os treze considerandos que iniciam o texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (DCNs), Resolução CNE/CP nº 2/2015, para nosso estudo destacamos o 3º, 8º e 9º:

3º CONSIDERANDO que a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; o respeito e a valorização da diversidade étnico-

racial, entre outros, constituem princípios vitais para a melhoria e democratização da gestão e do ensino;

8º CONSIDERANDO a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;

9º CONSIDERANDO o currículo como o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho; (BRASIL, 2015)

Esses considerandos apresentam concepções essenciais para a melhoria da formação inicial e continuada. Essas concepções de formação vão se configurar como desafios para as instituições formadoras, conforme indica o Art. 1º, § 2º, da Resolução CNE/CP nº 2/2015:

§ 2º As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes (BRASIL, 2015).

Destaca-se ainda que o Art. 9º, § 1º, indica os desafios para a formação inicial:

a instituição formadora definirá no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica articuladas às políticas de valorização desses profissionais e à base comum nacional. (BRASIL, 2015).

Com relação aos desafios da formação continuada, o Art. 17, § 2º, orienta que:

a instituição formadora, em efetiva articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

de Apoio à Formação Docente e com os sistemas e redes de ensino e com as instituições de educação básica, definirá no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação continuada dos profissionais do magistério da educação básica, articulando-as às políticas de valorização a serem efetivadas pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2015).

Dourado (2015, p. 316) nos ajuda a compreender os desafios das DCNs:

Importante destacar que novos desafios se colocam ao campo da formação, envolvendo os entes federados, os sistemas de ensino, as instituições, os fóruns permanentes de apoio a formação dos profissionais da educação, as entidades científico-acadêmicas e sindicais e, em especial, as instituições que se encarregam da formação na perspectiva de **propostas e projetos mais orgânicos** para a formação inicial e continuada como delineado nas novas DCNs, [...]. (grifo nosso)

Com vistas a construção de “propostas e projetos mais orgânicos”, a Resolução CNE/CP nº 2/2015 em seu Art. 12 define que “os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos”:

I - Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;

II - Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino;

III - Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

A estruturação do currículo dos cursos de formação inicial a partir de Núcleos definidos pela Resolução CNE/CP nº 2/2015 tem se configurar como um grande desafio para a reformulação do Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura. Nesse sentido, há a necessidade de identificar os efeitos da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica no contexto da prática.

Os efeitos da política nacional de formação dos profissionais da educação básica no contexto da prática

Para compreender os desafios do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, elegemos como campo da pesquisa o projeto em construção no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), através do processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus* Recife, por ser o primeiro curso do IFPE a atender as exigências da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

A construção do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do IFPE iniciou na reunião do Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE, realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, com as discussões levantadas pela Mesa Temática “Diálogos sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada”, composta por dois temas:

- Tema 1: DCNs para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério. Palestrante: Prof. Luiz Fernandes Dourado (UFG/ Membro da Câmara de Educação Superior/ CNE);
- Tema 2: DCNs e a Base Nacional Comum Curricular. Palestrante: Profa. Márcia Ângela da Silva Aguiar (UFPE/ Membro da Câmara de Educação Superior/ CNE).

No entanto, apenas em abril de 2017, a Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) do IFPE publicou o documento “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” (Resolução nº 15/2017 – *Ad Referendum* e Resolução nº 25/2017), com o objetivo de orientar os *Campi* do Instituto na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e definir

estratégias de ação a fim de viabilizar e facilitar o processo de análise desses Projetos junto às instâncias competentes do IFPE, tendo como elementos basilares os ordenamentos legais que fundamentam os Cursos de Licenciatura (IFPE, 2017, p. 5).

O referido documento foi elaborado com as contribuições da “Comissão de Reformulação do Documento Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” (Portaria nº 0426/2017-GR e 0499/2017-GR), constituída por membros da PRODEN e por uma equipe mais ampla do IFPE de especialistas da área de Educação.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

É destacado que as discussões realizadas pelo Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE, contribuíram para consolidar, de forma democrática, as proposições presentes no documento,

respeitando-se sempre as especificidades de cada *Campus*, atendendo, assim, ao novo contexto do IFPE, enquanto Instituição fomentadora e estruturadora de saberes científico-tecnológicos a serviço da sociedade, especificamente a pernambucana. (IFPE, 2017, p.6).

O marco legal que norteou as Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura ancorou-se, dentre outros, nos seguintes documentos:

- a) **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- b) **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências;
- c) **Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
- d) **Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007.** Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação;
- e) **Parecer CNE/CP nº 02, de 09 de junho de 2015.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- f) **Resolução CNE/CP nº 02, de 1 de julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. (IFPE, 2017, p. 5, grifos no original).

Com base no marco legal, a apresentação do referido documento ressalta que as Orientações Gerais subsidiarão, também, para a formalização do envio dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) pelos *Campi* “às instâncias competentes, no âmbito do IFPE, até o cadastramento e reconhecimento ou

renovação do reconhecimento dos Projetos de Cursos junto ao Sistema Eletrônico de Acompanhamento dos Processos que regulam a Educação Superior no Brasil, o Cadastro e-MEC” (IFPE, 2017, p. 6).

O documento “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” está estruturado em dois Capítulos: 1. Concepção de Formação Docente e de Currículo; 2. Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura. O segundo Capítulo é composto por três itens: I. Da Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, II. Dos Encaminhamentos para Formalização do PPC, III. Da Formatação do Projeto Pedagógico do Curso.

Com fundamento em Dourado (2015), na Carta de João Pessoa da ANFOPE (2016) e no Parecer CNE/CP nº 2/2015 e Resolução CNE/CP nº 2/2015, são definidas as concepções de formação docente para os cursos de licenciatura do IFPE:

[...] as atuais Diretrizes (2015) levam em consideração as características definidas pelo movimento nacional dos educadores brasileiros, que, configuradas nas propostas da ANFOPE (2016), definem o educador como sendo um profissional que domina determinados conteúdos técnicos, científicos e pedagógicos, que traduz o compromisso ético e político com os interesses da maioria da população brasileira. Trata-se de um profissional capaz de perceber as relações existentes entre as atividades educacionais e a totalidade das relações sociais, econômicas, políticas e culturais em que o processo educacional ocorre, sendo capaz de atuar como agente de transformação da realidade em que se insere, assumindo, assim, seu compromisso histórico. (IFPE, 2017, p. 13)

Nessa direção, o documento define que a formação docente deve abarcar várias dimensões política, técnica e epistemológica.

Articuladas entre si, formando uma unidade, essas dimensões estarão contempladas a partir da formação assentada em uma ampla base de conteúdos tomados nos conhecimentos já produzidos pela humanidade (IFPE, 2017, p. 13).

Em consonância com o perfil do professor a ser formado, o documento define

uma concepção de currículo que dialoga com a concepção de formação docente de natureza multidimensional. Constituindo um par dialético, a formação e o currículo se

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

entrelaçam, unindo-se na dimensão teórico-prática. (IFPE, 2017, p. 13).

Ou seja,

O currículo, neste caso, deixa de ser um elenco de disciplinas ou apenas um conjunto de competências e habilidades que devem compor os processos formativos dos professores, e assume uma dimensão de aglutinador e articulador de princípios e práticas de formação que, partindo das intencionalidades dos processos educacionais, permitem ampliar as dimensões da formação, de modo que possa ser estabelecida uma leitura mais acurada entre as questões educacionais e a sociedade. Alargando, dessa forma, o conjunto de relações que podem ser tomadas como objeto da formação, identificando os desafios sociais, a realidade das condições de trabalho do futuro professor e as demandas postas para o profissional da educação. (IFPE, 2017, p. 13)

Consideradas as questões relacionadas às concepções de formação docente e currículo, o documento compreende que a formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica

visa capacitar esse profissional para o exercício da docência e da gestão educacional e escolar da educação básica, articulando conhecimentos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica acerca do exercício profissional e dos contextos escolares (IFPE, 2017, p. 14).

Nesse sentido, o documento “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” orienta que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

deve ser construído coletivamente e fundamentado em critérios filosóficos, pedagógicos, humano, técnicos e legais, em observância às demandas dos cidadãos, do mundo de trabalho, da sociedade e das reais condições de viabilização da instituição no que se refere à infraestrutura física e humana. (IFPE, 2017, p. 15).

Com esse objetivo,

[...] sugere-se realizar um estudo das demandas educacionais locais e regionais, bem como ouvir Instituições governamentais que indiquem as áreas em que é necessário se investir na formação de professores, além de coletar

dados oficiais, acerca do contexto socioeconômico, cultural e educacional. (IFPE, 2017, p. 15)

O documento relaciona a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ao perfil e a missão da Instituição, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018), bem como, a função social do Instituto, constante no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI 2012) e sua articulação com o PPC.

Sobre o perfil institucional, o documento, explicita:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco foi criado pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, compondo a Rede a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. Possui, dentro de suas prerrogativas, autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-científica e disciplinar, sendo uma Instituição especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica nas diferentes modalidades de Ensino, com base na conjugação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos, com estrutura pluricurricular e multicampi, [...]. (IFPE, 2015, p. 24)

A Missão do IFPE é:

Promover a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento sustentável da sociedade. (IFPE, 2015, p. 28)

O documento também explicita a função social do IFPE:

A função social do instituto é promover uma educação pública de qualidade, gratuita e transformadora, que atenda às demandas sociais, impulsionando, assim, o desenvolvimento socioeconômico, considerando uma formação para o trabalho a partir de uma relação sustentável com o meio ambiente. Para tanto, deve proporcionar condições igualitárias de êxito a todos os cidadãos que constituem a comunidade do IFPE, visando à inserção qualitativa no mundo socioambiental e profissional, fundamentado em valores que respeitem a formação, a ética, a diversidade, a dignidade humana e a cultura de paz; (IFPE, 2012, p. 38)

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

Assim, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC),

deve ser coerente com o tipo de formação humana e profissional defendida no PPPI. Da mesma forma, deve-se observar o disposto no PDI, tendo em vista a necessária sintonia entre o PPC e os propósitos da Instituição definidos em lei e em seus documentos institucionais (IFPE, 2017, p. 23-24).

Com fundamento no documento “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” (IFPE, 2017), o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus Recife* (IFPE, 2019) foi construído coletivamente sob a responsabilidade da “Comissão de Reformulação do Curso de Licenciatura em Geografia” (Portaria nº 768/2016 DGCR) e aprovado pela plenária do Conselho Superior do IFPE, na prerrogativa de reformulação integral, através da Resolução IFPE/CONSUP nº 10, de 13 de fevereiro de 2019.

O Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus Recife* começou suas atividades no 2º Semestre de 2011, com autorização da Resolução IFPE/CONSUP nº 9/2011, e reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 932, de 1º de dezembro de 2015. No processo de avaliação de reconhecimento realizado pelo INEP/MEC, obteve Conceito do Curso 4 (CC). A primeira revisão do seu PPC, feita em caráter parcial, aconteceu em 2014 com vistas ao Processo de Reconhecimento do Curso. A reformulação integral do Projeto Pedagógico de Curso (PPC-2019), voltada para a reestruturação curricular de forma a atender a Resolução CNE/CP nº 2/2015, é considerada pelo PPC-2019 como

aprimoramento do processo de formação docente pleiteado no contexto deste curso, em consonância com os princípios e propósitos de inclusão social cidadã propugnada pelo IFPE. (IFPE, 2019, p. 20).

O Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Geografia (PPC-2019) foi elaborado “com a ampla e democrática participação” da comunidade acadêmica, isto é, “dos professores, estudantes, servidores administrativos e assessoria pedagógica, todos com assento no Colegiado do Curso ou na Comissão especial de reformulação do curso”. (IFPE, 2019, p. 20) As discussões foram realizadas nas “reuniões de grupos de estudos especializados nas áreas de formação didático-pedagógica e de formação específica em Geografia” (IFPE, 2019, p. 20). Os resultados iniciais destes grupos foram analisados pelo Colegiado de Curso, permitindo

avançar em diálogos interdisciplinares e democráticos, o que eliminou sobreposição de conteúdo, enriqueceu percursos formativos e garantiu uma matriz curricular em consonância com os grandes desafios que a contemporaneidade tem proposto ao Professor de Geografia (IFPE, 2019, p. 21).

O PPC-2019 destaca que o Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE - *Campus* Recife, a partir da oferta de ensino superior gratuito, contribui com o atendimento às Metas do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, Lei nº 13.005/2014, no que se refere a Meta 12 – elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público. Com esse entendimento o PPC-2019 indica que:

Verifica-se a importância deste curso também pelo cumprimento da taxa líquida de matrícula, uma vez que a última turma ingressante conta com 75% dos estudantes com idade entre 18 e 24 anos, portanto, superior aos 33% recomendado pelo PNE, além do atendimento instituído nas políticas afirmativas adotadas pelo IFPE. (IFPE, 2019, p. 22)

O Curso é constituído por um corpo docente qualificado “que trabalha numa perspectiva interdisciplinar e na articulação teoria-prática”, e que integra os licenciandos nos programas institucionais no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão em funcionamento no IFPE (IFPE, 2019, p. 22).

O Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE - *Campus* Recife tem por objetivo geral formar professores para a Educação Básica, em todas as suas modalidades, com vistas a produzir conhecimento geográfico crítico e reflexivo na perspectiva da indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, promovendo a incorporação, na prática educativa desses profissionais, de abordagens e posturas ético-políticas compatíveis com a justiça social, com uma educação humanista e com uma formação para a cidadania ativa.

O perfil profissional do egresso do Curso privilegia uma formação voltada para a atuação na Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, além de sua participação na organização e gestão de sistemas educacionais e suas instituições de ensino. São destacados três perfis para a formação do licenciado em Geografia, os quais são concebidos como indissociáveis no seu processo formativo, conforme indicado abaixo:

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

a) Perfil comum: atuação ética, crítica, autônoma e criativa; autonomia intelectual; respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais; atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade, tendo em vista preceitos de justiça social.

b) Perfil específico: compreensão dos elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia;

c) Perfil pedagógico: compreensão das políticas educacionais, dos processos educativos e dos elementos que compõem o processo didático-pedagógico, mediante a construção dos saberes docentes necessários à práxis educativa. (IFPE, 2019, p. 31)

A organização curricular do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE - *Campus Recife* está fundamentada em bases conceituais

que expressam os princípios de uma relação dialógica que perpassa a contextualização com a realidade; a inter e quando possível a transdisciplinaridade; a articulação entre teoria e prática; e a indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão. (IFPE, 2019, p. 35).

O PPC-2019 assume uma proposta pedagógica que tem como fundamento

uma abordagem crítico-reflexiva que enfatiza a formação do professor como um profissional autônomo, participativo e propositivo, que mobiliza e produz saberes no exercício de sua prática docente que vislumbre uma visão crítica da realidade. (IFPE, 2019, p. 35).

Tomando como referência a Resolução CNE/CP nº 2/2015, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE - *Campus Recife* (PPC-2019) pauta-se nos seguintes princípios norteadores da organização curricular:

I. Articulação das esferas do ensino, da pesquisa e da extensão;

II. Exercício da docência em Geografia como elemento identificador da atuação profissional;

III. Articulação dos conteúdos ministrados de modo a possibilitar o aprofundamento das especificidades de seu respectivo campo de conhecimento e, ao mesmo tempo, propiciar o encontro de saberes, procedimentos e atitudes de outros campos do conhecimento, sem perder de vista os

objetivos e os fundamentos teórico-metodológicos contemplados em cada componente;

IV. Incorporação de práticas didático-pedagógicas que valorizem a autonomia profissional e intelectual, a postura crítica e a emancipação do formando, fazendo repercutir, assim, na sua formação global e integradora, os preceitos da cidadania, como o respeito à diversidade, com vistas a permanente consolidação de uma sociedade democrática;

V. Sólida formação científico-pedagógico-humanística e na articulação entre teoria e prática na sua atuação profissional;

VI. Construção da consciência crítico-propositiva;

VII. Formação cultural do sujeito comprometido com seu papel histórico, ético, político, social e ambiental;

VIII. Contextualização, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento que conduzem à aprendizagem significativa;

IX. Perspectiva sociointeracionista da aprendizagem como subsídio para a práxis pedagógica;

X. Investigação pautada na solução de problemas no campo da ciência geográfica e no âmbito pedagógico voltado ao ensino de Geografia. (IFPE, 2019, p. 37)

Segundo o PPC-2019 a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus* Recife, com fundamento na legislação atual, apresenta-se de forma dinâmica e flexível, seus componentes curriculares são trabalhados de forma integrada, permitindo ao estudante concluir o curso em nove períodos (semestres) letivos. Afirma-se que:

os conteúdos devem ser abordados de maneira articulada, proporcionando ao discente uma formação integral, crítica e reflexiva, de maneira a estabelecer as devidas inter-relações dos diferentes contextos e problemáticas que compõem a realidade. (IFPE, 2019, p. 38-39).

Seguindo as orientações da Resolução CNE/CP nº 2/2015, o PPC-2019 define a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE - *Campus* Recife em três núcleos da formação docente:

Os componentes curriculares devem propiciar a formação nos três Núcleos da Formação Docente. O Núcleo I contempla os estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares e do campo educacional; o Núcleo II envolve o aprofundamento e diversificação de

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

estudos das áreas de atuação profissional; o Núcleo III compreende os Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular. Assim, os Núcleos I e II integram tanto a formação pedagógica como a específica, além de conhecimentos interdisciplinares e aqueles que contribuem para uma formação básica. Já o Núcleo III tem como propósito a realização de atividades que enriqueçam o currículo, incluindo as atividades acadêmico-científico-culturais, que devem funcionar como complemento do processo de formação do discente. (IFPE, 2019, p. 39).

Em atendimento a legislação em vigor, a estrutura curricular contempla conteúdos voltados para temáticas obrigatórias em todos os níveis e modalidades de ensino, tais como: direitos humanos, relações étnico-raciais, meio ambiente, educação especial, Língua Brasileira de Sinais, relações de gênero, respeito as diversidades geracional, religiosa e sexual, entre outras. Segundo o PPC-2019, “alguns dos componentes abordam essas temáticas de forma mais direta, tal como explicita os seus próprios nomes”, outras temáticas “versam de maneira transversal, pois se remetem de forma mais direta a conhecimentos didático-pedagógicos e específicos da Geografia” (IFPE, 2019, p. 39).

O Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus* Recife está organizado por componentes curriculares agrupados em eixos temáticos que formam os Núcleos I e II, incluindo a Prática como Componente Curricular ao longo do processo formativo; atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do estudante, que compõem o Núcleo III; e o estágio supervisionado.

Essa organização curricular visa contribuir com a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na Educação Básica e garantir conteúdos específicos da ciência geográfica e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias (IFPE, 2019, p. 43).

O Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus* Recife é ministrado por meio do sistema de créditos (sistema flexível) cursados semestralmente, sendo oferecidas 40 vagas por ano, no horário noturno. “O curso está estruturado em 9 períodos acadêmicos (semestres letivos), tendo, portanto, a duração mínima de quatro anos e meio. A duração máxima para a integralização do curso é de 9 anos (ou 18 semestres letivos)” (IFPE, 2019, p. 45), atendendo as exigências da Organização Acadêmica Institucional do IFPE, aprovada pela Resolução IFPE/CONSUP nº 22/2014.

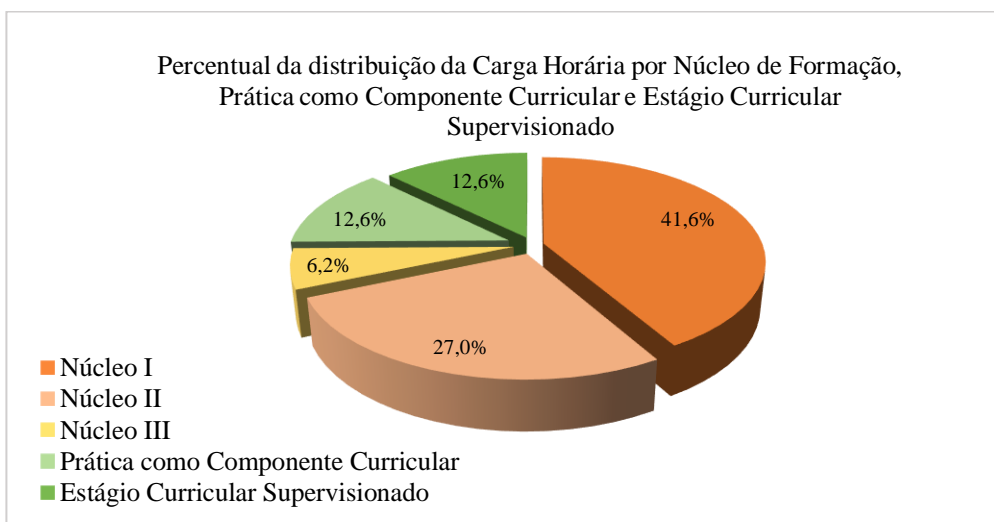
Segundo o PPC-2019, os critérios de organização da matriz curricular do curso levam em consideração os três núcleos da formação docente e os componentes curriculares são indicados

em torno de eixos que articulam as dimensões da formação específica em Geografia, da formação didático-pedagógica, da formação geral, da formação docente em pesquisa, além da Prática como Componente Curricular e o Estágio Curricular Supervisionado. (IFPE, 2019, p. 46).

A estrutura curricular da Licenciatura em Geografia segue as recomendações da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que estabelece um mínimo de 3.200 horas para a integralização dos cursos de licenciatura. O Curso tem uma carga horária total de 3.210,5 horas, das quais 2.200,5 horas compreendem os conteúdos curriculares que integram os Núcleos I e II; 200 horas abarcam as atividades de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (Núcleo III); 405 horas para o Estágio Curricular Supervisionado; e 405 horas para a Prática como Componente Curricular (IFPE, 2019, p. 54).

Abaixo, o Gráfico 1 fornece uma representação visual do desenho curricular do curso, no que se refere à distribuição percentual da carga horária, pelos diversos núcleos de formação, a prática e o estágio.

Gráfico 1 - Distribuição percentual da carga horária por Núcleos da Formação, Prática como Componente Curricular e Estágio Supervisionado

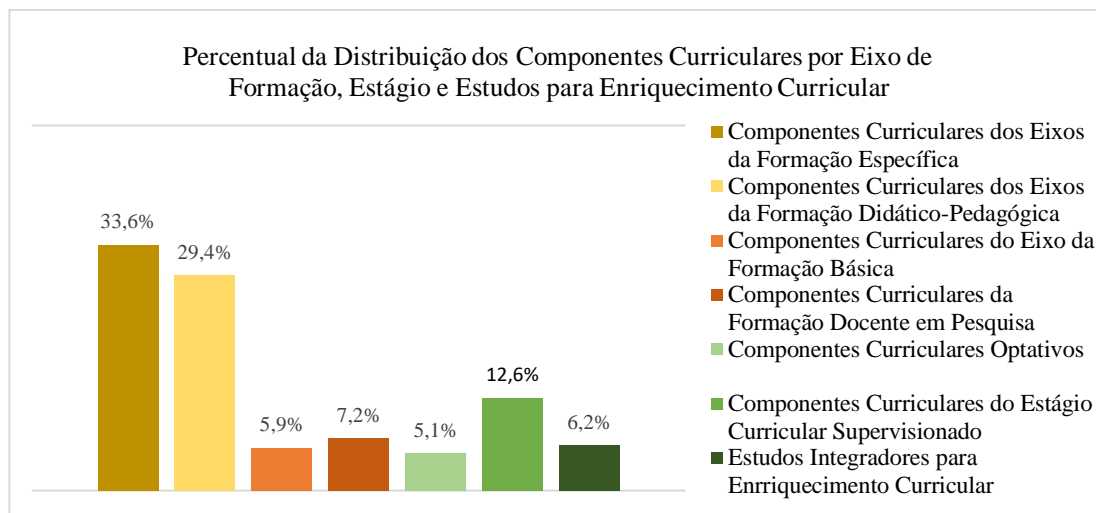


Fonte: PPC do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – Campus Recife (IFPE, 2019, p. 55).

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

A seguir, o Gráfico 2 apresenta uma representação visual da distribuição percentual dos componentes curriculares, possibilitando a visualização maior compreensão do desenho curricular do curso.

Gráfico 02 - Distribuição percentual dos componentes curriculares por Núcleos da Formação, Prática como Componente Curricular e Estágio Supervisionado.



Fonte: PPC do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – Campus Recife (IFPE, 2019, p. 55).

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 2/2015, na distribuição da carga horária, respeitou-se o mínimo de um quinto (20%) da carga horária total para o desenvolvimento dos conteúdos relativos aos componentes didático-pedagógicos. Segundo o PPC-2019,

foram contemplados 29,4% desse conteúdo da formação pedagógica nos Núcleos I e II. Para além de cumprir a referida diretriz legal, há a compreensão de que, acima de tudo, esta licenciatura é um curso de Educação geográfica. (IFPE, 2019, p. 54).

Na análise do PPC-2019, com fundamento em Ball (1994) e Mainardes (2006), identificamos que no contexto da prática os efeitos da materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 e do Decreto nº 8.752/2016, tem provocado o aumento do tempo de integralização mínima para 9 semestres letivos (quatro anos e meio) e integralização máxima para 18 semestres letivos (nove anos), com vistas a conferir o Diploma de Licenciado em Geografia, dificultando a permanência dos estudantes no Curso, devido ao PPC-2019 destinar a oferta de vagas exclusivamente para o horário noturno, objetivando prioritariamente atender estudantes trabalhadores, em

consonância com os princípios e propósitos de inclusão social cidadã propugnada pelo IFPE.

O processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015

Para compreender o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aplicamos um questionário aberto com um gestor da área de ensino, em 05 de junho de 2019. Os resultados foram agrupados em quatro categorias temáticas: 1. Dificuldades; 2. Contribuições; 3. Procedimentos; 4. Desafios.

1. Dificuldades

Ao questionar sobre as dificuldades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e, especificamente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) para desenvolver o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015, o Gestor de Ensino apontou a complexidade que envolve os processos institucionais e que engloba vários aspectos. Primeiramente foi destacado a atualização do documento normatizador para as licenciaturas.

Primeiramente, quero registrar vários aspectos envolvendo esta questão. Foi realizada a atualização de nosso documento normatizador para as licenciaturas, ficou muito bom. Todavia, por ser bem extenso em relação aos demais documentos de outros Institutos Federais, não tem sido acolhido pela comunidade acadêmica do modo como planejado inicialmente. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

O Gestor de Ensino explicita que o documento normatizador para as licenciaturas publicado sob título “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” (Resolução IFPE/CONSUP nº 15/2017 – *Ad Referendum* e Resolução IFPE/CONSUP nº 25/2017) “não têm sido acolhido pela comunidade acadêmica do modo como planejado inicialmente” por ter ficado extenso e complexo. Destaca-se que a fala revela as “dificuldades burocráticas” inerentes ao processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 no contexto da prática.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

A complexidade das “Orientações Gerais para Elaboração de PPC” vai influenciar no trabalho das Comissões designadas para atualização/reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso das Licenciaturas, as quais têm apresentado muitas dificuldades no desenvolvimento dos trabalhos, conforme indica o excerto abaixo.

As comissões designadas para planejar a adequação dos processos de materialização do [Resolução] CNE/CP nº 2/2015 têm apresentado inúmeras dificuldades na atualização dos PPCs das Licenciaturas, entre elas: engajamento, conhecimento da norma, sistemática do trabalho, finalização do processo (inúmeras discussões infundáveis), sobrecarga de trabalho. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

O Gestor de Ensino lista as dificuldades: engajamento, conhecimento da norma, sistemática do trabalho, finalização do processo (inúmeras discussões infundáveis), sobrecarga de trabalho. Observa-se que todas as dificuldades listadas podem ser associadas às “dificuldades burocráticas” inerentes ao processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 no contexto da prática.

Estes aspectos têm impacto na materialização da Resolução CNE, inclusive, no FDE [Fórum de Dirigentes de Ensino], em março deste ano, foi apresentado o mesmo aspecto na maioria da Rede e da necessidade [de] prorrogação do prazo de materialização da Resolução. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

Os aspectos relacionados às “dificuldades burocráticas” são associados também ao processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 nas demais instituições da RFEPCT, como destacado na Reunião Ordinária do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), realizada em março de 2019, que discutiu a “necessidade [de] prorrogação do prazo de materialização da Resolução”.

2. Contribuições

Perguntamos ao Gestor de Ensino como o Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE tem contribuído com o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015.

Destaca-se que o Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE tem por objetivo discutir, planejar e propor políticas e ações de desenvolvimento para o ensino, pesquisa e extensão no âmbito das Licenciaturas nas modalidades presencial e à distância. O Fórum é composto por: coordenadores dos cursos de licenciatura, um representante do Núcleo Docente Estruturante de cada curso de licenciatura, um representante docente do Colegiado de cada curso de licenciatura, um representante da Comissão Própria de Avaliação, um representante discente de cada curso de licenciatura, os coordenadores do PARFOR, os coordenadores do PIBID, um representante da Assessoria Pedagógica de cada *Campus*, um representante das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, um representante da Diretoria de Assistência ao Estudante, um representante de estudante egresso dos cursos de licenciatura, um representante do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado de Pernambuco, o Coordenador Geral do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério de Educação Básica no âmbito do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/ensino/foruns>).

A resposta do Gestor de Ensino sobre as contribuições do Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE revela a necessidade de realizar programas de formação política aos membros do Fórum, tendo como discussão as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2/2015), e a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (Decreto nº 8.752/2016).

Na nossa visão, o Fórum ainda carece de um amadurecimento maior a respeito desta e de outras questões. As discussões não avançam na velocidade necessária. Além disso, a periodicidade das reuniões foi reduzida devido às questões de ordem financeira e de disponibilização do pessoal. Outra, refere-se à dificuldade em fazer a recomposição do Fórum em si. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

O Gestor de Ensino indica em sua fala “questões de ordem financeira e de disponibilização do pessoal” que têm dificultado o agendamento das reuniões ordinárias e a recomposição do próprio Fórum. No Regimento Interno do Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE (Resolução IFPE/CONSUP nº 90/2012) o Art. 4º define que “o Fórum reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, em sessões ordinárias, e, sempre que necessário, em sessões extraordinárias, mediante convocação do presidente ou convocação

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

acordada por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da composição” (IFPE/CONSUP, 2012).

3. Procedimentos

Sobre a questão quais os procedimentos que estão sendo utilizados para a construção do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do IFPE, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 2/2015, o Gestor de Ensino apresentou as estratégias políticas utilizadas pela gestão do ensino.

Basicamente, temos tido a estratégia de trabalhar com GTs no Fórum das Licenciaturas, temos trabalhado com as Comissões no âmbito de cada curso e Campus e a formação continuada. Esta última [é] a nossa esperança em relação ao processo. Tivemos recentemente formação continuada em parceria com o Fórum das Licenciaturas e foi bastante proveitoso. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

As estratégias políticas listadas pelo Gestor de Ensino como: trabalho com GTs no Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE; trabalho com as comissões no âmbito de cada curso e *Campus*; e formação continuada; revelam os efeitos da política que promovem a necessidade de garantir a construção coletiva do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica no contexto da prática (BALL, 1994; MAINARDES, 2006).

4. Desafios

Questionado sobre quais os desafios relacionados a oferta de cursos de licenciatura em horário noturno para atender estudantes trabalhadores, o Gestor de Ensino afirma que o “desafios são inúmeros”, denotando a complexidade do processo de gestão do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do IFPE.

Acreditamos que os desafios são inúmeros, vão desde as questões básicas da assistência estudantil, sobretudo, nos Campi do interior, aos fatores externos, como o valor social destes cursos na sociedade e a baixa atratividade da carreira. Outros fatores, estão relacionados com os requisitos básicos iniciais para se cursar uma licenciatura e o perfil do alunado, colocando estes cursos em muitas situações como última opção. Temos, também, o próprio horário noturno, ficamos dependentes do transporte ofertado pelas prefeituras, comprometendo a carga horária das licenciaturas. Ainda,

carecemos de uma ampla divulgação dos cursos no âmbito local e regional. (Questionário - Gestor Ensino - IFPE - 05/06/2019)

Segundo o Gestor de Ensino os desafios estão relacionados aos seguintes fatores: assistência estudantil; valor social dos cursos; baixa atratividade da carreira; requisitos básicos iniciais; perfil do alunado; horário noturno; dependência do transporte das prefeituras; comprometimento da carga horária; baixa divulgação dos cursos no âmbito local e regional.

Esses fatores foram também revelados em estudo anterior sob o título “Políticas curriculares para superação da evasão e os direitos de cidadania”, que discute o contexto da evasão na educação profissional e tecnológica e os efeitos das políticas curriculares para superação da evasão, associados às estratégias da política de controle da qualidade social e às estratégias institucionais para superação da evasão (GUIMARÃES; LEITE, 2016). As autoras concluíram que

a ausência de mecanismos de controle sobre os fatores externos às instituições tem dificultado a garantia da permanência e conclusão com êxito dos estudantes, como reconhecimento dos direitos de cidadania, enquanto qualidade social e política da educação profissional e tecnológica. (GUIMARÃES; LEITE, 2016, p. 53).

O processo de construção do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – *Campus Recife*

Em 21 de maio de 2019 aplicamos uma entrevista com a pedagoga que acompanha o Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE *Campus Recife*. A entrevista foi desenvolvida com a técnica de conversa informal, permitindo a entrevistada falar livremente sobre o processo de construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC-2019).

A pedagoga iniciou seu discurso explicando as dificuldades do processo de construção coletiva do PPC-2019 que tinha como fundamento o documento “Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura” (IFPE, 2017), o qual nomeamos a partir de agora de “Documento Orientador”.

Esse documento foi um documento extenso e gerou uma certa confusão na interpretação das informações. Como assim! Os projetos integradores e os estudos integradores, são coisas

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

distintas. E aí aparecia de forma repetida no texto e aí ficou confuso para identificar. Porque os estudos integradores abordam a história de curricularizar algumas áreas, de pesquisa ensino e extensão, para dar mais liberdade para os alunos vivenciarem essas práticas. [...] Os estudos são como se fossem uma filosofia, o que margeia a teoria, e os projetos seriam na prática, mas vieram também em substituição das atividades complementares. Até um professor que veio para o Fórum das Licenciaturas, ele disse que era para pensar para além das atividades complementares. [...] Para explicar aos professores eu tive que dizer N vezes o que era, por gerar uma confusão. Até porque o nome é parecido, né. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

A pedagoga em seu relato descreve a “confusão” gerada pelo Documento Orientador sobre os conceitos de projetos integradores e estudos integradores, que precisou ser intermediada pela sua ação pedagógica. Dourado (2015, p. 310) esclarece que o Núcleo III de estudos integradores para enriquecimento curricular é composto por “200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, [...] por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, conforme o projeto de curso da instituição”.

Para a pedagoga são os estudos integradores que se constituem como eixo de integração do currículo, ou seja, “vai ser através da pesquisa, através da extensão e de outras atividades” realizadas pelos estudantes, que o currículo deixa de ser fragmentado, conforme exposto abaixo.

Mas é justamente o que integra o currículo, o que precisa ser um eixo de integração, porque o currículo não pode ser fragmentado, quem vai discutir são os estudos, porque você tem que ter um eixo que vai fazer essa integração. Certo! Aí vai ser através da pesquisa, através da extensão e de outras atividades que eles podem fazer... Inclusive tem uma disciplina que faz a culminância desse estudo integrador no próprio currículo de Geografia. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Já os projetos integradores surgem em substituição às atividades complementares e a pedagoga afirma que a forma de aproveitamento é a mesma. No entanto, os regulamentos institucionais não foram alterados, ou seja, “se você tem no PPC como aproveitar os projetos integradores, você tem o regulamento hoje de atividade complementar”.

E os projetos que vêm em substituição às atividades complementares, que aí o professor colocou que é para além das atividades complementares, mas que ninguém entende o que é sem fazer esse link, né. O professor não entende o que é projeto integrador sem lembrar o que é atividade complementar. Porque o aproveitamento dessas atividades se faz da mesma forma. Se dá da mesma forma. E aí inclusive os regulamentos internos não foram alterados pra isso. Entendeu? Se você tem no PPC como aproveitar os projetos integradores, você tem o regulamento hoje de atividade complementar. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Outra questão que se apresenta confusa relaciona-se ao estágio curricular e a prática profissional como componente curricular, conforme indica o relato da pedagoga.

Aí você tem essa questão da carga horária de estágio, da carga horária da prática profissional perpassadas nos componentes curriculares que tem a previsão de atividade teórico-prática. E aí cada componente curricular tem que ter separado sua atividade de teoria e de prática, para fazer esse cômputo no final e fechar essas 400 horas. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Dourado (2015, p. 310) salienta que é “importante apreender tais processos e, sobretudo, situar a concepção e o entendimento do papel da prática como componente curricular e do estágio supervisionado, resguardando a especificidade de cada um e sua necessária articulação, bem como a necessária supervisão desses momentos formativos”. O autor destaca que são destinadas “400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo”, como também, “400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição”.

A pedagoga continua explicando as mudanças na regulamentação do estágio supervisionado e que foi distribuído na Matriz Curricular em quatro componentes curriculares – Estágio Supervisionado I, II, III e IV –, que em sua compreensão “pesa muito para o estudante trabalhador” e dificulta a permanência deste estudante no curso.

E o estágio curricular que também muda. Antes aquele estudante que trabalhou, atuou na área, ele tinha um abatimento na carga horária dele. Agora ele tem que fazer a

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

disciplina. Ele só não faz atividade prática. E dependendo da vivência dele, ele até faz. Porque se ele vivenciou apenas o ensino fundamental e não tem experiência no médio ele vai ter que fazer estágio no médio. Se ele não tem experiência de jovens e adultos ele vai ter que fazer. Então ele não tem mais essa bonificação, vamos dizer assim, de ter o abatimento da carga horária de estágio. Porque isso, também, pesa muito para o estudante trabalhador. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

A curricularização da extensão também é apresentada como uma dificuldade para o estudante trabalhador que estuda num curso noturno, por acrescer ao currículo 10% do total da carga horária.

*A curricularização da extensão tem um aporte de carga horária, porque ela não conta, pelo ao menos não está escrito isso. Mas, diz que é 10% em cima da carga horária total. Se você diz que é 10% em cima da carga horária total, você está somando e não diminuindo. Aí é por fora. Inclusive na regulamentação já fala. [...] E se você registra e faz esse compute, você vai acrescer ao currículo. Aí ele diz que é através das atividades que já são institucionais. Projetos de extensão, programas, cursos, e o que for previsto dentro da extensão pode ser aproveitado. O que não pode é você computar duas vezes. Não pode computar o somatório dos projetos integradores com a curricularização. Aí num **curso noturno que os meninos só vêm à noite... estudar... entendeu? É muita coisa.** (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019, grifo nosso)*

Nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, o Art. 2º regulamenta “as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos”. O Art. 4º define que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (BRASIL, 2018).

Destaca-se que a curricularização da extensão é prevista no PNE 2014-2024, Lei nº 13.005/2014, na Meta 12, Estratégia 12.7, que propõe “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014).

E o problema, também, que a gente está passando, é justamente essa operacionalização, porque ainda não tem regulamentação interna. A externa diz que tem que ser regulamentado internamente, e aí a gente não tem essa discussão, nem tem ninguém que esteja apropriado disso para discutir, aí é o que dificulta mais. Então, quando eu faço essa ponte no Curso de Geografia dizendo que tem que fazer o registro dessas atividades [de extensão], até porque o instrumento de avaliação mudou e a gente precisa registrar tudo hoje. E aí a gente tem que ter o registro dessa atividade para que os alunos eles possam no final do curso fazer esse cômputo. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Diante das dificuldades de operacionalização da curricularização da extensão no contexto da prática e do questionamento se ao currículo deverá ser acrescido 10% em componentes curriculares de extensão no total da carga horária mínima, definida pela Resolução CNE/CP nº 2/2015, em seu Art. 13, § 1º, em “3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico”, perguntamos a pedagoga se a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) estava contribuindo com essa discussão.

Saiu a regulamentação externa. A gente está esperando sair a [regulamentação] interna. A extensão, através da PROEXT, vai fazer esse debate e vai formatar esse documento. [...] Disseram que vão fazer um grupo de trabalho, mas a nossa preocupação é porque a gente já está vivenciando o primeiro semestre, vamos para o segundo semestre e a gente precisa oportunizar a vivência dessas atividades desde agora, entendeu. Porque, como são aproximadamente 300 horas e eu estou excluindo a carga horária de estágio do cômputo... Eu disse a eles, eu entendo que quando você faz esse cômputo, você exclui a carga horária de estágio. O estágio é a prática. É a vivência no campo prático. [...] É um desafio, acho que a gente precisa amadurecer muito ainda. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Com esse entendimento, a pedagoga alerta sobre o desafio da materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 no contexto da prática de um curso de licenciatura noturno, no qual a maioria dos estudantes são trabalhadores, e sobre a necessidade de promover a valorização dos profissionais do magistério da educação básica.

O desafio é esse. Tentar operacionalizar tudo isso numa carga horária noturna onde os alunos trabalham, a maioria, são trabalhadores, e precisam vivenciar isso no contraturno. Num

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

curso de formação de professores, que hoje a gente sabe que não tem essa valorização de carreira, até por parte dos gestores. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Segundo Dourado (2015, p. 314), a Resolução CNE/CP nº 2/2015 indica que

compete aos sistemas de ensino e às instituições a responsabilidade pela garantia de políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, que devem ter assegurada sua formação, além de plano de carreira, de acordo com a legislação vigente, e uma preparação para atuar nas etapas e modalidades da educação básica e seus projetos de gestão, conforme definido na base comum nacional e nas diretrizes de formação, segundo o PDI, PPI e PPC da instituição de educação superior, em articulação com os sistemas e redes de ensino de educação básica.

Diante do desafio em operacionalizar a oferta de cursos de licenciatura em horário noturno e da responsabilidade em garantir políticas institucionais de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, questionamos a entrevistada se os cursos de licenciatura deveriam ser ofertados em horário diurno e em tempo integral. A pedagoga responde positivamente: “praticamente... nessa formação que está!”

Quanto a percepção dos professores sobre o processo de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC-2019), a pedagoga afirmou:

Eles entendem que essa proposta de currículo nova, foi uma proposta amadurecida, foi discutida. Foi uma proposta que eles realmente estudaram para fazer. Só que tem os entraves, justamente essa questão de tentar colocar tudo isso num currículo de cinco anos e vivenciar isso num curso noturno. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Com essa preocupação, consultamos as discussões do Parecer CNE/CP nº 2/2015 e não identificamos qualquer abordagem sobre a oferta de cursos de licenciatura em horário noturno, ou sobre uma possível diferenciação curricular que promova a inclusão de estudantes trabalhadores, em consonância com os princípios e propósitos de inclusão social cidadã propugnada pelo IFPE.

Na continuidade da entrevista, a pedagoga detalha o processo de construção do PPC-2019 no Colegiado do Curso e na Comissão de Reformulação,

apresentando as dificuldades para atender o Relatório de Avaliação de Reconhecimento do Curso, emitido 26 de março de 2015, e, também, materializar a Resolução CNE/CP nº 2, publicada em 1º de julho de 2015.

Foi retomada algumas discussões do Relatório de Avaliação, eles levaram para a reunião do Colegiado esses apontamentos, dizendo que precisava... eu acredito que era colocar mais formação específica no início do Curso, que estava muito pro final a formação específica. Então, eles tinham que vivenciar desde o início da formação deles, essa relação do pedagógico com o específico, que estava um pouco fragmentada. E tinha algumas disciplinas que eles viram que eram muito extensas, precisavam diminuir carga horária e outras que precisavam aumentar carga horária e tal. E aí tudo isso foi discutido no Colegiado e anotadas as sugestões. Foi pedido orientação, para que eu orientasse nessa questão da mudança de currículo, como era feito, como era o procedimento e os documentos orientadores, os aportes legais. Então, tudo isso eu levei para ser discutido. Expliquei a Resolução nº 2, os pontos que ficaram em dúvidas, questões que não ficaram muito claras. (Entrevista - Pedagogia - IFPE - 21/05/2019)

Com relação às mudanças provocadas no currículo pelo processo de avaliação externa, na pesquisa realizada por Guimarães e Esteves (2018, p. 622), as autoras identificaram que “os coordenadores de curso brasileiros relacionam os espaços reflexivos à promoção dos valores democráticos e à valorização da identidade institucional pela avaliação externa”. Como referência as autoras citaram trecho de entrevista realizada, em 10 abril de 2017, com o coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia do IFPE – Campus Recife, no qual é afirmado que “a comissão de avaliação do INEP foi extremamente sensível aos aspectos de identidade do nosso curso e conseguiu transferir essas observações ao realizar o processo de desempenho no instrumento avaliativo”.

Com o objetivo de fortalecer a identidade do Curso, a pedagoga destaca que as mudanças discutidas para atender o Relatório de Avaliação de Reconhecimento do Curso – 2015, e, também, materializar as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, Resolução CNE/CP nº 2/2015, promoveram um acréscimo no tempo de integralização do Curso, gerando uma grande preocupação em “tentar ver o que realmente é essencial

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

na formação” para que o tempo mínimo de integralização seja de quatro anos e meio.

Casou esses dois momentos, mas a grande preocupação era justamente com a questão da carga horária, porque o currículo ia aumentar mais um semestre, então ia passar de quatro anos e meio para cinco anos. Aí, tentar ver o que realmente é essencial na formação atendendo as Diretrizes, aqueles eixos. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Observa-se que o processo de reformulação do PPC-2019 promoveu a reestruturação do currículo por eixos, exigindo a definição das cargas horárias teórico-práticas dos componentes curriculares, com vistas a atender às exigências da Resolução CNE/CP nº 2/2015.

Se você já observou, que ela traz a formação através de eixos e aí a gente precisava identificar componentes para compor cada eixo. Então, isso também foi um trabalho que a gente teve que fazer, essa identificação por componente curricular dentro do seu eixo, e fazer a separação e os cálculos das cargas horárias. Porque cada eixo tem uma quantidade X de horas. Então, também tem uma questão de matemática aí. Aí a gente fez isso e fez também a divisão das cargas horárias teórico-prática que já existia no currículo anterior, mas para esse a gente precisava deixar bem amarradinho, que esse já era mais detalhado. Então, a gente também teve essa preocupação. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Dourado (2015, 309) esclarece que “deverá ser garantida, ao longo do processo, efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência”, para a formação da identidade do profissional do magistério da educação básica. Na organização da Matriz Curricular, o autor enfatiza que “a alocação de tempos e espaços curriculares, se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas” (DOURADO, 2015, 310), conforme previsto no Art. 12 da Resolução CNE/CP nº 2/2015.

Diante dos desafios do processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos, perguntamos a pedagoga como o Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE tem contribuído na discussão sobre a materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 no contexto da prática.

O Fórum, nessa última reunião do Fórum foi para a gente estudar o Instrumento de Avaliação novo do MEC, que foi aprovado em 2017. [...] Ele muda um pouco o perfil da avaliação. Está mais subjetivo, porque ele coloca muito para a instituição alguns tipos de regulamentação que eles faziam externamente. [...] Mas assim, essa discussão para mim é uma discussão que é também relevante, mas acredito que pelo cenário político a gente deveria está debatendo as reformas que vão impactar a atuação desse profissional, entendeu, a BNCC... (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Segundo a pedagoga, o cenário da política educativa atual, com a Reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a publicação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC-2018) e das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM-2018), Parecer CNE/CEB nº 3/2018 e Resolução CNE/CEB nº 3/2018, tem provocado a necessidade de se discutir os rumos dos cursos de licenciatura e da atuação profissional do magistério da educação básica.

Acho que a gente tem que começar a discutir esse cenário. Tem que discutir os rumos das licenciaturas. Acho que é importante até pra gente saber o que a gente quer. Se acontecer de ter um desmonte. Se acontecer de dizer os Institutos Federais não vão mais oferecer as licenciaturas. E o que a gente faz? A gente vai resistir? Acho que o cenário político da gente é um cenário que é muito confuso. Porque a gente não sabe o que fazer. A gente está tentando se adequar a uma legislação, aí vem outra e retira tudo que a outra disse, para a gente reconstruir um novo modelo. Aí é complicado. Acho que talvez o desafio ainda seja esse. Talvez não seja nem se adequar a Resolução nº 2. Acho que a gente tem que pensar no futuro, na sobrevivência. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Fica claro a preocupação da pedagoga quanto ao dinamismo da legislação no cenário da política educativa atual, pois o IFPE ainda “está tentando se adequar a uma legislação” e vem outra legislação que desconsidera o conteúdo e forma da recente legislação em vigência. Este cenário tem se apresentado como um desafio à continuidade da oferta de cursos de licenciatura, a ser enfrentado pelos Institutos Federais.

Diante desse desafio institucional, que envolve o financiamento da formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica, a pedagoga indica o atual desinteresse dos *Campi* do IFPE em ofertar novos cursos de

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

licenciatura, exigindo o fortalecimento do Fórum Permanente das Licenciaturas do IFPE como forma de conseguir liberação de recursos.

E eu não sei se a gente vai ter pernas até o final dessa gestão. Se a gente vai ter recurso. Ninguém quer abrir mais Licenciatura. Quais os Campi que querem abrir Licenciatura? Nenhum! É Engenharia, Bacharelado. Não tem uma sustentação para a Licenciatura. A não ser se o Fórum se fortalecer e tentar capitalizar mais recursos. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

As “dificuldades burocráticas”, reveladas pelo Gestor de Ensino, foram confirmadas pela pedagoga.

Demorou muito a questão do Projeto ir para PRODEN e voltar. Ainda fizeram, fizeram um documento agora, uma Ficha de Avaliação, de Parecer, para tornar padrão. Quando o Projeto vai para a PRODEN, eles distribuem o Projeto com uma pessoa indicada, uma pedagoga que é indicada [externa ao curso], que vai se apropriar do Projeto e vai, como se fosse um formulário, vai fazer como se fosse Relatório do MEC. Vai lá vê cada item e se é suficiente, se atende ou não atende, e justifica. Esse formulário tem mais de 100 itens, é extenso. [...] Daí que vá para a pessoa indicada fazer essa avaliação, retorne, atenda... é um processo que é demorado, não é. Porque você também tem que casar com a reunião do CONSUP para apresentar o PPC. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

Quando perguntamos quanto tempo de trabalho realizado no processo de reformulação do PPC-2019, a pedagoga dimensionou um tempo total em cerca de um ano de trabalho.

A primeira etapa do esqueleto foram seis meses. Quase um ano. Fiquei quase um ano, porque a gente fez as discussões dos estudos... Quase um ano no todo. E aí vai pra lá, pra PRODEN, e aí reformula algumas coisas que não estão muito claras, e aí precisa de ajuste, volta pra lá, espera a provação do CONSUP, mas assim, no final das contas a gente foi o primeiro que entregou, até agora o único. Agora eu não sei como vai ficar a situação dos demais [cursos de licenciatura]. (Entrevista - Pedagoga - IFPE - 21/05/2019)

A fala da pedagoga deixa claro que o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 no contexto da prática ainda não foi concluído, pois o IFPE possui sete cursos: 1. Licenciatura em Geografia do *Campus Recife*; 2.

Licenciatura em Química do *Campus* Ipojuca; 3. Licenciatura em Química do *Campus* Vitória de Santo Antão; 4. Licenciatura em Química do *Campus* Barreiros; 5. Licenciatura em Música do *Campus* Belo Jardim; 6. Licenciatura em Matemática do *Campus* Pesqueira; 7. Licenciatura em Física do *Campus* Pesqueira; apenas um curso finalizou o processo de reformulação do PPC e conseguiu iniciar as aulas no 1º semestre de 2019, garantindo a vivência do novo currículo.

Considerações finais

Ao finalizar o estudo sobre os desafios do Projeto Institucional de Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em construção no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), podemos afirmar que os resultados da análise dos dados indicam que os desafios estão relacionados a um projeto institucional de formação inicial que prioriza a oferta de cursos de licenciatura em horário noturno, para atender estudantes trabalhadores. Conclui-se que, no contexto da prática, o processo de materialização da Resolução CNE/CP nº 2/2015 tem exigido dos docentes o enfrentamento das dificuldades inerentes ao desenvolvimento de um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em consonância com os princípios e propósitos de inclusão social cidadã propugnada pelo IFPE.

Referências

ANFOPE. *Carta de João Pessoa*. 9º Seminário Nacional da ANFOPE. ANFOPE, João Pessoa (PB), 9 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.anfope.org.br/>> Acesso: 26 jan. 2012.

ANFOPE. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação. *Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação: conjuntura nacional avanços e retrocessos*. Goiânia: ANFOPE, 2016.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. *A Educação como política pública*. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

BALL, Stephen J. *Educational reform: a critical and post-structural approach*. Buckingham: Open University Press, 1994.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1979.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

BRASIL. *CONAE 2010. Conferência Nacional de Educação. Construindo o Sistema Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação*. Brasília: MEC, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. *Parecer CNE/CP nº 2, de 09 de junho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno – CNE/CP, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CP n. 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno – CNE/CP, 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências*. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica*. Brasília, DF, 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, nº. 131, p. 299-324, abr.-jun., 2015

ESTEVES, Manuela. Análise de conteúdo. In: LIMA, Jorge Ávila de; PACHECO, Jose Augusto (Org.). *Fazer investigação: contributos para a elaboração de dissertações e teses*. Porto: Porto, 2006. p. 105-126

GOUVEIA, Karla Reis. *A Política Educacional do Proeja: implicações na prática pedagógica*. 301f. Tese (doutorado) – Centro Educação. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

GRAMSCI, Antônio. *Os Intelectuais e a organização da cultura*. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1991.

GUIMARÃES, Edilene Rocha. *Política de Ensino Médio e Educação Profissional: discursos pedagógicos e práticas curriculares*. Curitiba: CRV, 2014.

GUIMARÃES, Edilene Rocha; ESTEVES, Manuela. Sistemas de Avaliação da Educação Superior em Portugal e Brasil. *Estud. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 29, n. 72, p. 596-630, set./dez. 2018. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/5200> Acesso: 28 dez 2018.

GUIMARÃES, Edilene Rocha; LEITE, Fernanda Guarany Mendonça. Políticas curriculares para superação da evasão e os direitos de cidadania. *Revista de Estudos Curriculares*, Ano 7, n. 2, 2016.

IFPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Projeto político pedagógico institucional - PPPI*. Recife: IFPE, 2012.

IFPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Resolução nº 90, de 30 de novembro de 2012*. Aprova o Regimento Interno do Fórum Permanente das Licenciaturas do Instituto Federal de Pernambuco. Conselho Superior. Recife: IFPE/CONSUP, 2012.

IFPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Pernambuco. PDI – IFPE 2014-2018*. Recife: IFPE, 2015.

IFPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Orientações Gerais para Elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura*. Recife: IFPE, 2017.

IFPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia. Campus Recife*. Recife: IFPE, 2019.

LOPES, Alice Casimiro. Discursos nas políticas de currículo. *Currículo sem Fronteiras*, v.6, n. 2, p. 33-52, Jul/Dez 2006. ISSN 1645-1384 (online). Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org>> Acesso: 20 abr. 2007.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. ISSN 0101-7330. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso: 25 set. 2007.

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. *A Análise das políticas públicas*. Tradução Agemir Bavaresco e Alceu R. Ferraro. Coleção Desenvolvimento Social. N.3. Pelotas: EDUCAT, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido. (Org.). *Saberes Pedagógicos e atividade docente*. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Edlamar Oliveira dos. *Políticas de formação continuada para os professores da Educação Básica*. In: XXV Simpósio Brasileiro e II Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação, 2011, São Paulo. *Anais – Políticas Públicas e Gestão da Educação: construção histórica, debates contemporâneos e novas perspectivas*. São Paulo: ANPAE, 2011.

FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NO IFPE: os desafios da construção do projeto institucional

SANTOS, Edlamar Oliveira dos. Ensino Superior: Docência e Prática Reflexiva. *In: XVIII EPENN - Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, 2007, Maceió. Anais - Política de Ciência e Tecnologia e Formação do Pesquisador em Educação.* Maceió: UFAL, 2007.

SCHEIBE, Leda. Formação dos profissionais da educação pós-LDB: vicissitudes e perspectivas. *In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; AMARAL, Ana Lúcia (Org.). Formação de professores: políticas e debates.* Campinas, SP: Papirus, 2002. p. 47-63.

Recebido em: 20 ago. 2019.

Aprovado em: 10 set. 2019.

* Edilene Rocha Guimarães é professora titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus Recife*; vinculada ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT/IFPE – *Campus Olinda*.

E-mail: edileneguimaraes@recife.ifpe.edu.br